### DECRETO N. 22.407, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alterações:

[Alterada pelo Decreto nº 23.247, de 4/10/2018](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30008).

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 4.005, de 23 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP, Órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, os seguintes membros:

~~I - LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;~~

I - RONIMAR VARGAS JOBIM, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.247, de 04/10/2018)**

~~II - ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO, Comandante-Geral da Polícia Militar - PM;~~

II - MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, Comandante-Geral da Polícia Militar - PM; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.247, de 04/10/2018)**

~~III - FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;~~

III - DEMARGLI COSTA FARIAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.247, de 04/10/2018)**

~~IV- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil - PC;~~

IV - WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada-Geral da Polícia Civil - PC; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.247, de 04/10/2018)**

V - SANDRO MICHELETTI, Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica - POLITEC;

VI - GLODNER LUIZ PAULETTO, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO;

VII - VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público Estadual de Rondônia - DPE;

VIII - JESUÍNO BOABAID, Deputado Estadual do Estado de Rondônia - ALE;

~~IX - VALDEMIR CARLOS DE GÓES, Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS;~~

IX - CLEITON CAMILLO SANTOS, Secretário de Estado da Justiça - SEJUS; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.247, de 04/10/2018)**

~~X - OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, titular e TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA, suplente, Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE; e~~

X - OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, Procurador do Estado de Rondônia - PGE; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.247, de 04/10/2018)**

~~XI - FERNANDO DA SILVA MAIA, Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO.~~

XI - FERNANDO DA SILVA MAIA, Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO. **(Redação dada pelo Decreto nº 23.247, de 04/10/2018)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador